



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.035, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 127.041,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, programa 0178 – Cidade Empreendedora, a ação "Programa Cidade Empreendedora", na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 127.041,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta e um reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
01 SMIC Administração	
23 Comércio e Serviços	
128 Formação de recursos	
0178 Cidade Empreendedora	
1440- Programa Cidade Empreendedora	
5276-Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica	R\$ 127.040,00
5277- Serviços de consultoria	R\$ 1,00

Art. 3º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 2º será custeada pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

17.01.16.482.0202.1769.4.4.90.51.00.00.00.00-1294	R\$	50.000,00,	dotação
16.01.15.127.0228.1671.3.3.90.35.00.00.00.00-1256	R\$	60.000,00	e
15.01.18.542.0215.1532.3.3.90.39.00.00.00.00-1213	R\$	17.041,00.	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VLADIMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal